



## ALIENAÇÃO HASTA PUBLICA

Alienação de Bens Imóveis: 2 (duas) parcelas de terreno sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

Município de Estarreja www.cm-estarreja.pt

Praça Francisco Barbosa Telefone e Fax:234 840 600

> geral@cm-estarreja.pt patrimonio @cm-estarreja.pt

> > maio de 2019



### CONDIÇÕES DE VENDA

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 2 (duas) parcelas de terreno sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

O objeto da presente hasta pública consiste na alienação a título oneroso, de duas parcelas de terreno, inscritas na matriz predial urbana n.º U4895 e U5038, a destacar da descrição 8040/20101021, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros.

#### 1. Objeto do Procedimento

- 1.1. O procedimento de alienação, em hasta pública, com carta fechada, respeita à seleção de interessados que se proponham adquirir parcela ou parcelas de terreno sito na Rua Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros.
- 1.2. As parcelas de terreno, mencionados no ponto 1.1 incluem-se na planta de localização e na planta síntese, constantes dos **Anexos IV e V**, respetivamente.
- 1.3. As parcelas de terreno postos a concurso serão alienadas, em regime de propriedade plena, ao interessado, através da celebração de escritura de compra e venda com o Município de Estarreja.

#### 2. Consulta do Procedimento

- 2.1. O presente procedimento de alienação, encontra-se patente na Divisão Económica e Financeira Setor de Património, do ME, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Francisco Barbosa, em Estarreja, com os seguintes contactos: telefone 234 840 600, fax 234 840 611, e-mail patrimonio@cm-estarreja.pt ou geral@cm-estarreja.pt.
- 2.2. O procedimento pode ser consultado presencialmente na Subunidade de Atendimento ao Município, sito nos Paços do Concelho, durante o período compreendido entre as 9 e as 16 horas, todos os dias úteis, excluindo Sábados, Domingos e feriados, desde a data da publicitação do respetivo edital até às 16 horas do dia imediatamente anterior ao do ato público do concurso.
- 2.3. Para além do mencionado no ponto anterior poderá o interessado efetuar o download dos documentos que fazem parte do presente procedimento através do sítio da internet <a href="http://www.cm-estarreja.pt">http://www.cm-estarreja.pt</a>.
- 2.4. O interessado poderá ainda, mediante pedido efetuado através de *e-mail* patrimonio@cm-estarreja.pt, adquirir onerosamente os documentos que instruem o presente procedimento.

#### 3. Terrenos Objeto do Procedimento

- 3.1. As parcelas de terreno postas a concurso, propriedade do Município de Estarreja, correspondem a terrenos sitos na Rua Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho **Anexo IV**.
- 3.2. Os lotes de terreno, destinam-se à construção de moradias unifamiliares geminadas de r/c e andar, e anexos destinados a garagens e arrumos, com a seguinte constituição:
- 3.2.1. Parcela A Parcela de terreno para construção, inscrita na matriz predial urbana n.º U5038 Parcela a destacar da descrição 8040/20101021;





**Alienação de Bens Imóveis** – 2 (dws) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Bediádo e Veiros – ALPT\_001/2019

#### ESTARREJA

- a) Área total de 362,00m2;
- b) Área de implantação máxima:104,60 m2;
- c) Área de construção máxima: 209,20 m2;
- d) Nº máximo de pisos acima da cota da soleira:2
- e) No de pisos abaixo da cota de soleira: o
- f) No de fogos: 1;
- g) Área de anexos: 25,74 m2.

## 3.2.2. Parcela B – Parcela de terreno para construção, inscrita na matriz predial urbana n.º U4895 – Parcela sobrante da descrição 8040/20101021

- a) Área total de 420,00m2;
- b) Área de implantação máxima: 104,60 m2;
- c) Área de construção máxima: 209,20 m2;
- d) Nº máximo de pisos acima da cota da soleira:2
- e) Nº de pisos abaixo da cota de soleira: o
- f) No de fogos: 1;
- g) Área de anexos: 31,54 m2.

#### 4. Visita ao Local

Durante o prazo para apresentação das propostas para o presente procedimento, os interessados poderão examinar os lotes de terreno, e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

#### 5. Documentos que Instruem a Proposta

- 5.1. Na proposta o interessado manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 5.2. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o **Anexo II (Minuta da Proposta)** e acompanhada, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos:
  - a) Denominação, sede e número de pessoa coletiva (caso aplicável);
  - b) Nome, morada e número de identificação fiscal (caso aplicável);
  - c) Declaração emitida conforme modelo constante em Anexo I (Minuta de Declaração de Aceitação de Conteúdo de Condições de Venda) às presentes condições de venda:
    - i. a declaração deve ser assinada pelo interessado ou por representante que tenha poderes para obrigar;
    - ii. no caso de apresentação por um agrupamento de empresas deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram devendo ser anexados à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
  - d) Certidão emitida pela Conservatória de Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente da empresa adjudicatária (quando aplicável);



Alienação de Bens Imóveis — 2 (duas) poreclas de terreno, silo na Rua da Escola do Agro, frequesia de Beduido e Veiros —ALPT\_001/2019

- 5.3. A proposta é obrigatoriamente redigida em língua portuguesa e será apresentada em original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiver redigida noutra língua, deve o interessado fazê-lo acompanhar de um dos seguintes documentos:
  - a) Tradução devidamente legalizada;
  - b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do interessado nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os correspondentes originais.
- 5.4. Sem prejuízo da obrigatória receção das cópias a que se refere o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, devendo para o efeito ser fixado um prazo razoável não inferior a 5 (cinco dias).
- 5.5. A proposta emitida pelo interessado será assinada pelo mesmo, indicando, se se trata de pessoa coletiva, e mencionar a qualidade em que assina.
- 5.6. A proposta de preço, elaborada em conformidade com as regras constantes do referido **Anexo II (Minuta da Proposta)**, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.
- 5.7. A proposta será assinada pelo interessado ou seu representante, segundo o estabelecido no ponto 5.5.
- 5.8. O preço constante da proposta será indicado em algarismos e também por extenso, sendo que, em caso de divergência, o indicado por extenso prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos.
- 5.9. O preço da proposta será expresso na unidade monetária: euros.

#### 6. Modalidade Jurídica de Associação de Empresas

- 6.1. Ao presente procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de janeiro, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os demais requisitos exigidos no ponto 5.2 destas condições de venda.
- 6.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o ME, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
- 6.3. Todas as empresas constituintes de agrupamento ou consórcio têm de apresentar os documentos de habilitação referidos que lhe são aplicáveis.
- 6.4. No caso de a adjudicação ser efetuada a um agrupamento de empresas, estas associarse-ão, obrigatoriamente, antes da celebração da escritura de compra e venda, na modalidade jurídica de Consórcio, Agrupamento Complementar de Empresas ou Agrupamento Europeu de Interesse Económico.
- 6.5. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.





**Alienação de Bens Imóveis** – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua do Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT - 001/2019

#### 7. Entrega das Propostas

- 7.1. Os documentos referidos no ponto 5.2 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado, no rosto do qual deve ser escrita, a palavra «**PROPOSTA**», indicando-se o nome ou a denominação social do interessado e a designação do presente procedimento.
- 7.2. A proposta escrita será entregue até às **16 horas** do dia **14/06/2019** pelo interessado ou seus representantes, na Subunidade de Atendimento ao Munícipe, sito na Praça Francisco Barbosa, Apartado 132 3864-909 Estarreja, contra recibo ou, remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, todos os dias úteis, excluindo Sábados, Domingos e feriados
- 7.3. Se o envio da proposta for efetuado por correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos no ME se verificar após esgotado o prazo limite de entrega das propostas.

#### 8. Ato Público do Procedimento

- 8.1. A abertura das propostas ocorrerá no ato público do procedimento inerente à alienação em hasta pública, com carta fechada, a qual realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Estarreja, em data e hora anunciadas por Edital.
- 8.2. O ato público do procedimento decorre perante o júri do procedimento, composto por número ímpar de membros não inferior a três, designados pelo ME, um dos quais presidirá e outro será secretário.
- 8.3. De tudo o que ocorrer no ato público do procedimento será lavrada ata pelo secretário do júri, a qual será assinada por todos os seus membros.
- 8.4. Só poderão intervir no ato público do presente procedimento as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos interessados, bastando, para tanto:
  - a) No caso de intervenção de pessoa singular, a exibição do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
  - No caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
  - c) No caso de intervenção de representantes de empresas em nome individual e de sociedades, a exibição dos correspondentes bilhetes de identidade ou cartões de cidadão, bem como de um documento legal emitido por quem obrigue a empresa em nome individual ou sociedade da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do(s) representante(s).
  - d) Nos casos não enquadráveis nas alíneas anteriores do presente ponto, a exibição do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e, na eventualidade de existir representante, uma procuração com poderes para o ato.



#### Alienação de Bens Imóveis — 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros — ALPT 001/2019

#### 9. Valores e Condicionantes

#### 9.1. Base de licitação:

Nº Lote	Base Licitação
1 – Parcela A	21 000,00 €
2 – Parcela B	20 900,00 €

9.2. Os lotes de terreno com edificação postos a concurso estarão disponíveis após a adjudicação.

#### 10. Condições de Pagamento

- 10.1. As condições mínimas de pagamento do preço dos lotes de terreno são as seguintes:
  - a) 20% do montante adjudicado, no dia de abertura das propostas.
  - b) 80% na data de escritura de compra e venda.
- 10.2. A escritura pública de compra e venda, será realizada até 60 (sessenta dias), após despacho do Sr. Presidente, referido no número 12.3.
- 10.3. No caso de não ser celebrada a escritura de compra e venda no prazo previsto no ponto anterior, por factos imputáveis ao interessado, o ME reserva-se o direito de adjudicar o(s) lote(s) de terreno(s) ao concorrente classificado em lugar imediatamente a seguir.

#### 11. Fatores de Não Admissão e de Exclusão dos Concorrentes

- 11.1. Serão excluídos, na fase do ato publico, os concorrentes:
  - a) Que tenham sido apresentados depois do termo fixado para a sua a sua apresentação;
  - Que não apresentem a proposta redigida em língua portuguesa e em conformidade com a minuta (Anexo II – Minuta da Proposta), nos termos do ponto 5.6 do presente documento;
  - c) Que não apresentem documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 5.2, conjugado com o ponto 6.1 deste documento;
  - d) Que apresentem proposta de valor para aquisição, inferior ao fixado no ponto 9.1 do presente documento.

#### 12. Critério de Adjudicação das Propostas

- 12.1. Os lotes de terreno, serão adjudicados provisoriamente aos concorrentes que apresentarem as propostas consideradas economicamente mais vantajosas.
- 12.2. Em caso de empate, será aberta uma licitação verbal entre os concorrentes presentes no ato público, com lanços mínimos de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sobre o preço da oferta que tenham apresentado. Em caso de igualdade e da não comparência dos interessados no ato público, será promovido o envio de oficio a cada um dos interessados para promoverem melhoria da sua proposta, no prazo de 10 dias úteis. Caso se mantenha a igualdade será privilegiada a proposta do interessado que entrou no Município Estarreja, em primeiro lugar.





12.3. A adjudicação só se torna definitiva com a confirmação por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

#### 13. Análise das Propostas/Adjudicação

- 13.1. A análise é efetuada pelo júri do procedimento designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 13.2. Após a análise das propostas, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe uma ordenação das propostas.
- 13.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia a realizar num prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Cumprido o prazo de audiência prévia referida no ponto anterior, o júri elabora o relatório final fundamentado.
- 13.5. Cumpridas as formalidades previstas nos pontos anteriores, o ME (entidade adjudicante) procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.
- 13.6. A decisão de adjudicação é comunicada, pelo ME, em simultâneo, a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação de propostas.
- 13.7. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a empresa adjudicatária é igualmente notificada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos de habilitação identificados no ponto 15.1 do presente documento.

#### 14. Prazo de Validade das Propostas

- 14.1. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do ato público do presente procedimento, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação, por parte do ME, de terem sido preferidos, a obrigação de manter as correspondentes propostas.
- 14.2. O prazo a que se refere o ponto anterior considerar-se-á prorrogado por mais 60 (sessenta) dias por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.

#### 15. Documentos de Habilitação

- 15.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
  - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP, alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho e se encontra em **Anexo III** a este Convite - declaração de "não impedimento";
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro), especificamente:
    - b.a) Certidão de registo criminal; (titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções); a qual deverá ser acompanhada da Certidão de Registo Comercial ou Certidão Permanente ou ainda autorização, para a devida consulta on-
    - b.b) Certidões emitidas pela Segurança Social e pela Administração Pública, relativas à situação tributária para com a Segurança Social e Estado



Alienação de Bens Imóveis – 2 (duas) parcelas de terrene, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

Português <u>ou</u> devidas autorizações para que o Município possa consultar on-line (n.º 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

- 15.2. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83.º do CCP, no n.º 5 do artigo 75.º do Código do Registo Comercial e no artigo 17.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- 15.3. O **adjudicatário** deverá, ainda, entregar os seguintes documentos: Cartão de Cidadão / Número de Contribuinte / Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- 15.4. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 1 deste ponto;
- 15.5. A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no número anterior, por causa imputável ao adjudicatário, ou não redigidos em língua portuguesa ou falta de tradução devidamente legalizada, implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave;
- 15.6. Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados para consulta de todos os concorrentes;
- 15.7. Nos termos definidos na alínea j) do nº 1 do art.º 115º do CCP, caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, o mesmo deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, suprir as irregularidades detetadas;
- 15.8. No caso previsto no número 15.5, a adjudicação será efetuada à proposta ordenada em lugar subsequente.

#### LISTA DE ANEXOS AO CONVITE

ANEXO I – Modelo de Declaração de Aceitação de Conteúdo de Condições de Venda

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo Declaração de não impedimento

ANEXO IV - Planta de Localização das Parcelas

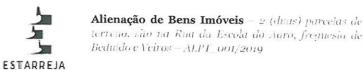
ANEXO V - Planta síntese das Parcelas

Estarreja, 02 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)





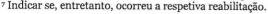
## ANEXO I Declaração de Aceitação das Condições de Venda

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

[Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º] — Anexo I do CCP

- 1. ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de venda relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo das mencionadas condições de venda, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo 3:
  - a) ....
  - b) ....
- 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional 4 [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional 5 ] 6;
  - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>7</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>4</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
5 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação



gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional  $^8]$   $^9$ 

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) 10;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>11</sup>
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória; 12
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho  $^{13}$
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) 14
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes <sup>15</sup> ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>16</sup> <sup>17</sup>:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>9</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>10</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>11</sup> Declarar consoante a situação.

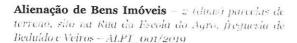
<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>13</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>14</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>15</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>16</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.





- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura 18].

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





**Alienação de Bens Imóveis** – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

### ANEXO II - Proposta

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

### **PROPOSTA**

[Modelo a que se refere o ponto 5.2. do Convite]
do procedimento de alienação em hasta pública, com carta fechada de 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT_001/2019 datado de
Preço Global Proposta
Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.
, de, de, de
20
(Assinatura)

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede.;

<sup>20</sup> Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.





### ANEXO III – Declaração de Não Impedimentos

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

[Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º] – Anexo II do CCP

- 1. ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>21</sup> ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>22</sup>:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>23</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>24</sup>] <sup>25</sup>;
  - c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória²6;
  - d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho <sup>27</sup>;
  - e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>28</sup>;
  - f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

<sup>28</sup> Declarar consoante a situação.



<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

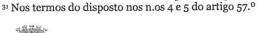


# **Alienação de Bens Imóveis** – 2 (duas) pareclas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduldo e Veiros – ALPT\_001/2019

- 2. O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>29</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>30</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), [assinatura 31].

 $<sup>{}^{</sup>_{30}}$  No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».





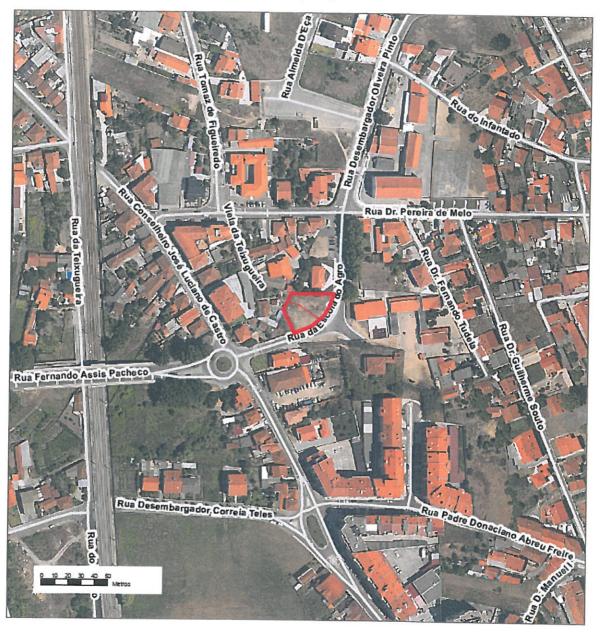
 $<sup>^{\</sup>rm 29}$  Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



**Alienação de Bens Imóveis** – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

## ANEXO IV – Planta de Localização

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS — 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros — ALPT\_001/2019







**Alienação de Bens Imóveis** – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduido e Veiros – ALFT\_001/2019

### ANEXO V – Planta Síntese

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 2 (duas) parcelas de terreno, sito na Rua da Escola do Agro, freguesia de Beduído e Veiros – ALPT\_001/2019

